



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

21/07/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2022

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR

CNPJ Nº: 27.580.036/0001-48

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO
DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.





PROPOSTA PALMITAL 2022
SEMANA PEDAGOGICA-

“ CONVERSAS COM QUEM GOSTA DE APRENDER E ENSINAR”

I – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATADA: Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II, com sede na Rua Pe Anchieta, 2194, Cidade de Curitiba, Cep: 80.730-000, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.580.036/0001-48, devidamente representada neste ato por Hamilton Amorim Rosa brasileiro, , Carteira de Identidade nº 3.630.703-0, C.P.F. nº 543.048.579-91, residente e domiciliado na rua Pe Anchieta, nº 1721, bairro Bigorrito, Cep 80.730-000 Cidade Curitiba, no Estado do Paraná.

II – SÍNTESE COMERCIAL DO PLANO

LOCAL Município de Palmital (a ser acordado)

PARTICIPANTES- até 300 pessoas

CARGA HORÁRIA

Para 4 horas– R\$5.000,00

Para 8 horas- R\$9.000,00

MÊS- julho, com data a combinar

DESTINAÇÃO – Professores, gestores e técnicos da Política educacional e das políticas públicas que compõe a Rede de proteção Conselheiros tutelares, de direitos e demais atores da Rede de Proteção.

INVESTIMENTOS- conforme carga horaria estabelecida

* Proposta válida por 60 dias

II – PROGRAMAÇÃO

Objetivo Geral - Mobilizar e qualificar professores e demais servidores municipais, instrumentalizando e qualificando os participantes na defesa e vivência dos direitos humanos de crianças e adolescentes no cotidiano escolar.

III METODOLOGIA

Para o desenvolvimento da formação continuada serão contemplados os seguintes aspectos:

1. Realização de atendimentos personalizados, conforme realidade do município;
2. Indicação de bibliografia e materiais apoio e atividades de avaliação correlatos às temáticas;
3. Apresentação dialógica e didática interacionista de conteúdos;
4. Disponibilização de materiais de apoio doutrinários e de jurisprudência;
5. Reflexões permanentes da aplicação dos conteúdos aos casos concretos do cotidiano concomitantes aos estudos de casos e situações simuladas;

EMENTA

1. Aspectos históricos do Direito à educação no Brasil- Do paradigma da oportunidade ao paradigma do Direito;
2. Direito constitucional e a cotidiano da escola
3. Eca no dia a dia- Ações e omissões da escola e a responsabilização dos agentes públicos
4. Planejamento pedagógico- Uma análise jurídica dos processos de planejamento
5. Acidentes e medicalização na escola- Oque fazer? Prevenção e intervenção
6. Inclusão de pessoas com deficiência- Quando uma escola é para todos e todas?

QUALIFICAÇÃO DA DOCENTE

- ✦ Pedagoga pela UFPR
- ✦ Bacharel em Direito UNICURITIBA
- ✦ Especialista em Direito Educacional ITECNE
- ✦ Especialista em Planejamento e Administração Escolar UFPR
- ✦ Diretora do Departamento de Políticas Públicas para crianças e adolescentes SEJUF PR
- ✦ Vice-Presidente do CEDCA PR 2021/ Presidente do CEDCA 2022
- ✦ Assessora Técnica no Ministério Público do Paraná CAOPCAE Centro de Apoio às Promotorias da criança e Adolescente e Educação do Ministério Público do Paraná por 12 anos.
- ✦ Coordenadora e professora do Curso de Especialização em Direito Educacional ITECNE
- ✦ Coordenadora e professora do Curso de Especialização em Direito Aplicado ao Sistema Único de Assistência Social ITECNE
- ✦ Coordenadora e professora do Curso de Especialização em pedagogia Social ITECNE
- ✦ Professora convidada do Curso de Direito da Criança e do Adolescente PUCPR
- ✦ Professora convidada do Curso Escola que Protege da UFPR/MEC
- ✦ Professora convidada do Curso de Pedagogia Social Universidade Tuiuti do Paraná.
- ✦ Professora convidada do Curso de Gestão Educacional UNICENP
- ✦ Formação Continuada para educadores, Conselheiros Tutelares e operadores do Sistema de Garantia de Direitos.

Orientação de 32 trabalhos de monografia para conclusão de cursos de especialização, conforme listagem anexa, nos seguintes temas:

1. A disfunção da medida socioeducativa de prestação de serviços a comunidade frente ao estatuto da criança e do adolescente 2005
2. Limites e Possibilidades da medida de socioeducativa de semiliberdade 2006
3. A participação popular e a democracia participativa no SUS 2006
4. Projetos e obras na Secretaria de Saúde do estado do Paraná 2006

5. Educação Socio-libertadora: da sobrevivência à autonomia 2006
6. A avaliação de desempenho profissional na administração Pública 2006
7. Análise da individualização da pena na reincidência criminal 2007
8. O princípio da integralidade e da humanização no atendimento ao portador de hemofilia residente no estado do Paraná 2007
9. Políticas sociais e violência contra crianças em sua primeira fase de desenvolvimento 2007
10. Um olhar sobre as famílias em situação de vulnerabilidade social na área do CRAS Pompéia na perspectiva do SUAS 2007
11. Novas práticas no Ensino superior 2007
12. Papel socioeconômico do carrinheiro na cidade de Curitiba 2007
13. A contribuição do Serviço Social no processo de trabalho das Coordenadorias técnicas mesorregionais de perícia médica e saúde ocupacional dos servidores do Estado do Paraná 2008
14. A intervenção do Assistente social frente a problemática do trabalho infantil nos municípios de Serra alta e Pinhalzinho- extremo oeste de Santa Catarina 2008
15. O alcoolismo e suas conseqüências 2008
16. Projeto Aprendendo a ser criança: Aprendendo o Direito 2008
17. Trabalho Infantil; Uma forma de sobrevivência 2008
18. Os aspectos sócio-culturais e suas implicações na vida laborativa dos hemofílicos 2008
19. Crianças e adolescentes abrigados: Para onde vou? 2008
20. A influência do terceiro setor frente as políticas públicas 2008
21. Análise dos impactos encontrados pela mulher enquanto responsável por crianças e adolescentes inseridos no programa PETI 2008
22. Pessoas com deficiência: Os limites e as possibilidades de se fazer uma inclusão social na empresa 2009
23. Centro social Marelo: Uma educação como prática social 2009
24. O catador de materiais recicláveis e suas formas de organização para o trabalho 2009
25. A inclusão do deficiente auditivo no mercado de trabalho 2009
26. Terceiro setor; problema ou solução 2009

- 27.O papel dos Conselhos municipais e sua atuação no controle de políticas setoriais; assistência social, educação, saúde no município de Quatro barras- PR, 2009
- 28.Comunicação social como instrumento da gestão pública 2009
- 29.Medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes autores de ato infracional no programa de liberdade solidária na regional Pinheirinho 2009
- 30.Comitê estadual de investigação de óbitos e amputações relacionadas ao trabalho: estratégias d e descentralização 2010
- 31.As políticas públicas implementadas no município de São José dos Pinhais contribuem para a prevenção de atos infracionais?2010
- 32.A discriminação de crianças portadoras de HIV/ AIDS : um olhar social 2010

II-ORIENTAÇÕES DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA POS – GRADUAÇÃO ITECNE

1. A inserção precoce do adolescente no mercado de trabalho e suas conseqüências- Estudo de caso do PROJOVEM adolescente do CRAS Aurora Formosa 2011
2. Os desafios da implantação e implementação do CREAS Bairro Novo 2011
3. Cuidar e Educar: Responsabilidade compartilhada entre a família e o CMEI 2011
4. Trabalho grupal e familiar com os adolescentes em medida socioeducativa no CRAS Curitiba PR 2011
5. O CRAS Jardim Gabinete como espaço de construção de autonomia com as mulheres 2011-
6. Desafios das assistentes sociais frente à matricialidade sócio-familiar na perspectiva da política nacional de assistência social 2011
7. A política de Assistência Social como espaço de promoção de cidadania 2011
8. A inserção do adolescente no mercado de trabalho no contexto brasileiro 2011

9. Desenvolvimento profissional dos servidores da FAS: Avaliação dos servidores sobre o impacto das ações de capacitação no atendimento às famílias 2011
10. Possibilidade de uma metodologia de trabalho para os educadores do PETI do CRAS Madre Tereza para realização de ações socioeducativas com crianças e adolescentes 2011
11. Um estudo sobre a violência doméstica intrafamiliar contra a mulher no contexto atual. 2011.

II-PUBLICAÇÕES

Conforme página do CAOPCA MPPR
http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/telas/ca_igualdade_38.php

a)ALGUMAS REFLEXÕES ACERCA DA SOCIOEDUCAÇÃO

Marcela Marinho Rodrigues* (NOTA:* Marcela Marinho Rodrigues: Promotora de Justiça, lotada no Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Criança e do Adolescente do Paraná. Especialista em Interesses Difusos e Coletivos pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo.

Angela Mendonça: Pedagoga e bacharel em direito, lotada no Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Criança e do Adolescente do Paraná. Especialista em Planejamento e Administração Pública.)

b)ANÁLISE DAS TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO E O SINASE - SISTEMA NACIONAL SOCIOEDUCATIVO Pág. 37

Elaborado pela Pedagoga e Bacharel em Direito, lotada no CAOPCA, Angela Mendonça, o texto retrata de maneira sucinta as diferentes concepções pedagógicas identificadas no campo educacional, o que permite identificar como estas concepções, conservadoras ou progressistas acabam por influir nas práticas pedagógicas socioeducativas.

c)SUGESTÃO DE DIAGNÓSTICO INTERPROFISSIONAL MUNICIPAL DE DEMANDA E REDE DE ATENDIMENTO Pág. 63

Elaborado por Angela Mendonça, Pedagoga e Bacharel em Direito, e por Fernando Guiraud, Psicólogo, ambos lotados no CAOPCA. A elaboração desse texto cinge-se à necessidade de diagnóstico municipal de políticas da área da infância e juventude. Mediante transposição didática, o texto em tela busca orientar a construção do diagnóstico municipal de políticas de socioeducação.

d) SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO PÁG. 101

Elaborado por Marcela Marinho Rodrigues e por Angela Mendonça, Pedagoga e Bacharel em Direito, o aludido texto tem por objetivo sugerir indicadores para fiscalização dos programas socioeducativos em meio aberto, com o fito de proceder à implantação ou à avaliação dos Programas de Execução de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais.

e) A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO EM REDE PÁG. 123

Elaborado por Angela Mendonça, Pedagoga e Bacharel em Direito, lotada no CAOPCA, o texto em questão aborda aspectos conceituais e instrumentais no tocante à organização de Rede Municipal de Atenção ao Adolescente Infrator nos municípios e destaca a importância do papel do Promotor de Justiça em referido processo.

f) BOAS PRÁTICAS EM PROGRAMAS DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO PÁG. 135

O texto se propõe a apresentar a indicação de "Boas Práticas" vivenciadas por entidades sociais e agentes governamentais na execução de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços a Comunidades (PSC) e Liberdade Assistida (LA). Esses programas, projetos ou ações, representam iniciativas bem-sucedidas de proteção aos direitos humanos de adolescentes incurso em ato infracional e seus familiares, no âmbito dos municípios e do Estado, bem

como as louváveis experiências desenvolvidas pelo Poder Judiciário e Ministério Público, no Paraná e em outros estados.

O processo de pesquisa e identificação desses experimentos exitosos teve início em 2006, mediante trabalho coletivo desenvolvido no CAOPCA, que é integrado por Promotores de Justiça, Assessores Jurídicos e Técnicos Sociais, os quais, desde então, passaram a coletar informações, a realizar pesquisas de campo e a consultar a opinião de agentes da área da Infância e Juventude, no Estado e fora dele.

H)EQUIPES TRANSDISCIPLINARES E OS DESAFIOS DE UMA PRÁTICA ARTICULADA EM SOCIOEDUCAÇÃO Pág. 209

Esse texto foi concebido a partir de uma pesquisa realizada pela Promotora de Justiça Marcela Marinho Rodrigues e a Pedagoga e Bacharel em Direito, Angela Mendonça, com a colaboração do Psicólogo Fernando Luiz Menezes Guiraud, lotados no CAOPCA, junto às equipes de trabalhadores sociais que atuam em programas socioeducativos e tem por finalidade destacar a importância da composição de equipes transdisciplinares nos Programas de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

IV-ATIVIDADES EM PROGRAMAS DE GOVERNO

a)Elaboração da Proposta Pedagógica do centro de Juventude (anexo) SECJ-Governo do estado do Paraná- 2010

b)INFÂNCIA E JUVENTUDE: NORMATIVAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Realização: Governo do Estado do Paraná. Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - Secj/PR, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR**Coordenação Técnica:** Angela Mendonça, Fernando Guiraud 2010 (anexoII)

c)Assessoria Pedagógica ao Projeto Mulheres da Paz – PRONASCI/ Ministério da Justiça, Municípios de Araucária, Piraquara e Curitiba(conforme Cadernos Pedagógicos) 2009 e 2010.

d) Coordenação Pedagógica Consórcio Social Oportunidade- Programa Primeiro Emprego Ministério do Trabalho Fundação estadual da Cidadania (Conforme Caderno pedagógico

e) Seminário Criança e Adolescente em Situação de Risco: uma compreensão necessária 1996- Gestora Municipal Curitiba. Documento anexo

V- Vídeos conferência

a) Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Mobilização para Efetivação da Instrução Normativa Nº 02/2010-CNJ

O Ministério Público do Estado do Paraná, através do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, via Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude, promoveram em 27 de setembro o seminário "Mobilização para Efetivação da Instrução Normativa Nº 02/2010-CNJ" (reavaliação da situação jurídica e psicossocial das crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar e propostas para efetivação do direito à convivência familiar dos acolhidos). O evento foi transmitido ao vivo pela internet (webcast), com acesso livre na página eletrônica do MP-PR e do TJ-PR. **Rodrigo**

César Medina (Promotor de Justiça, Coordenador do CAOP da Infância do Rio de Janeiro-RJ).

Angela Mendonça (Pedagoga e Bacharel em Direito).

b) Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Estatuto da Criança e do Adolescente: 20 anos de conquistas e desafios. Na data em que o Estatuto da Criança e do Adolescente completa 20 anos, 13 de julho, os desafios e conquistas da legislação foram discutidos durante seminário promovido pelo Ministério Público do Paraná, que reuniu mais de 250 participantes. No evento, também foi lançada edição especial do Estatuto, anotado e interpretado, publicada pelo MP-PR. Realizado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com o

apoio da Fundação Escola do Ministério Público do Paraná (FEMPAR) e dos Conselhos Tutelares de Curitiba, o seminário teve a palestra magna a cargo do procurador-geral de Justiça, Olympio de Sá Sotto Maior Neto, e da secretária de Estado da Criança e da Juventude, Thelma Alves de Oliveira. Outros temas - Murillo, juntamente com a promotora de Justiça Luciana Linero, também integrante do CAOP, e com Marta Marília Tonin, presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil/Paraná, participou do painel "O desafio da municipalização do atendimento de crianças, adolescentes e famílias e o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no planejamento e na implementação das políticas públicas", realizado pela manhã. À tarde, o tema "Orçamento Prioridade Criança: implicações práticas da Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná" foi abordado pelo procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Flávio de Azambuja Berti, por Ivens Zschoerper Linhares, auditor do TCE e pelo promotor de Justiça de Cascavel, Luciano Machado de Souza. "O desafio do trabalho em "rede". Como implantar e operacionalizar a rede municipal de proteção à criança e ao adolescente" foi o último tema, abordado por Marcio Soares Berclaz, promotor de Justiça de Formosa do Oeste, Angela Christianne Lunedo de Mendonça, pedagoga e bacharel em Direito, integrante do CAOP da Criança e do Adolescente, e Maria Rosa Carvalho de Mello, coordenadora do Colegiado de Presidentes do Conselho Tutelar de Curitiba.

e) Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

CRIANÇA E ADOLESCENTE - II Encontro Virtual debate o papel dos Conselhos Tutelares

O Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente promoveu nesta terça-feira (11), das 9 às 12 horas, um novo encontro virtual com o tema o "Dálogo com os Conselhos: o papel do Conselho Tutelar no Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente". A nova rodada de debates complementou o encontro anterior, realizado pelo CAOPCA no último dia 28 de abril. Questões levantadas naquela ocasião voltaram a ser

analisadas neste turno, sem prejuízo de outras que foram encaminhadas ao Centro de Apoio. f) Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

CAOP da Criança e do Adolescente - Encontro interativo online

No dia 28 de abril de 2010, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente realizou o primeiro da série de encontros regionais que deve promover em 2010. Com o tema "Diálogo com os Conselhos: o papel do Conselho Tutelar no Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente", o evento foi transmitido online, em tempo real, na página da instituição, com espaço interativo para participação de internautas, via e-mail ou telefone. De acordo com os organizadores, a escolha de um tema ligado ao Conselho Tutelar para abertura da série de debates virtuais decorre do reconhecimento da importância deste órgão para o "Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente", assim como das dificuldades por vezes encontradas para que o mesmo desempenhe a contento, e em sua plenitude, suas relevantes atribuições.

g) Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Mesa-redonda virtual: violência no ambiente escolar

- Como diferenciar e proceder quando ocorrem "atos de indisciplina" e "atos infracionais"?
 - Quais são as políticas públicas de prevenção da violência no ambiente escolar? Há experiências bem sucedidas, no Estado do Paraná?
 - O que é, como identificar e como evitar o "bullying"?
- Estas e outras questões relevantes foram debatidas nesta quarta-feira, 25 de agosto de 2010, das 13h30 às 17h00, em mesa-redonda sobre o tema "violência no ambiente escolar". O evento foi transmitido ao vivo pela internet(webcast), com acesso livre na página eletrônica do MPPR. É uma iniciativa do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção à Educação, em conjunto com o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional. O objetivo é auxiliar na construção de formas de atuação integrada entre os órgãos e entidades de proteção dos direitos da criança e do adolescente, que possam resultar em medidas efetivas de prevenção e eliminação de qualquer

forma de violência no interior de estabelecimentos escolares. Foram
debatedores: Angela Mendonça (Pedagoga), Juliana Guerra (Conselheira
Tutelar), Hirminia Dorigan de Matos Diniz (Promotora de Justiça); Nilcéia
Ferraro da Silva (Delegada Titular da Delegacia do Adolescente), Murillo José
Digiácomo (Promotor de Justiça) e representantes da Secretaria de Estado da
Educação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022

Angela Mendonça





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000013

Ofício 113/2022 - GAB

Palmital PR, 21/07/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 172/2022

000014

Página 1

Equipamento

Solicitação	Nº solicitante	Emtido em	Quantidade de itens
Número 172	3	21/07/2022	1
Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado	
Código 110-4	Nome EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	Número 54/2022	
Local			
21	Gabinete do Secretário de Educação		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição MEDIANTE A NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2 Dias	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR UMA PALESTRA PARA PROFESSORES E TECNICOS DA REDE DE EDUCAÇÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001295	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE TRANSPORTE COLETIVO E EMERGENCIAL, VISANDO CAPACITAR OS MOTORISTAS LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR)	UND	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL					5.000,00
TOTAL GERAL					5.000,00

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação



Município de Palmital
Solicitação 172/2022

000015

Página:1

Equipário

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
172	Contratação de Serviço	3	21/07/2022	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	54/2022		
Local				
21	Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Forma de pagamento		Tipo		
Descrição		Depósito bancário		
MEDIANTE A NOTA FISCAL				
Entrega		Prazo		
Local		2 Dias		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR UMA PALESTRA PARA PROFESSORES E TECNICOS DA REDE DE EDUCAÇÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001295	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE TRANSPORTE COLETIVO E EMERGENCIAL, VISANDO CAPACITAR OS MOTORISTAS LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR)	UND	1,00	5.000,00	5.000,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 Departamento de Ensino Fundamental				
	12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				
02590	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		1,00		5.000,00
				TOTAL	5.000,00
				TOTAL GERAL	5.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2044	5.000,00
Cod 02590 - Fonte 00103 G.Fonte E	5.000,00



000016

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins que ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA, portadora do CPF: 729.522.029-15, é vinculada ao Instituto Gênesis Brasil e à Associação Brasileira de Professores de Nível Superior na forma de associado, conforme os termos do artigo quinto do seu Estatuto Social, realizando serviço inerente a sua área de atuação.

Instituto Gênesis Brasil, CNPJ 19.418.997/0001-22, Curitiba PR.

Associação Brasileira de Professores de Nível Superior, CNPJ 27.580.036/0001-48, Curitiba PR.

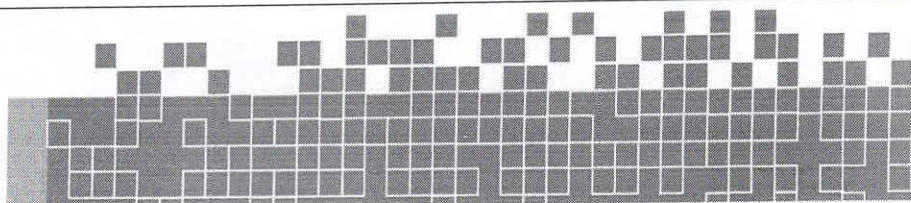
Associação Brasileira de Professores de Nível Superior, CNPJ 20.157.028/0001-44 Matinhos PR.

Associação civil sem fins lucrativos.

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA EQUIPE TECNICA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, LOCAL MUNICIPIO DE PARANAVAI CARGA HORÁRIA- 8 horas.

Curitiba, 8 de dezembro de 2021


HAMILTON AMORIM ROSA
Presidente



COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

000017

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

**CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:**

**# ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE
NIVEL SUPERIOR #**

CNPJ.27.580.036/0001-48

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 15/07/2022 .**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de julho de 2022 .

**FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada**

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.07.19
15:52:43 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código D980DE38 ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.312.628

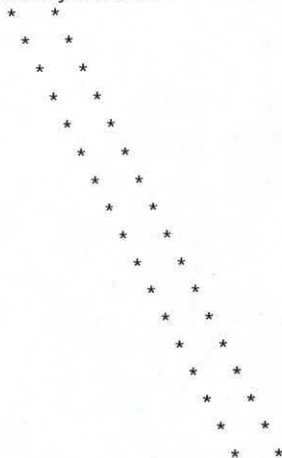
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-022392/2017, a:

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II
R. PADRE ANCHIETA - Nº:001691 CJ 404 ANDAR Nº:04

INSC. IMOB.: 11.1.0019.0090.01-1 0016 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 768.324-2 CNPJ: 27.580.036/0001-48

Taxação: OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Atividades de apoio à educação
- Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- Serviços de assistência social sem alojamento



ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

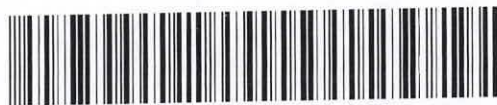
CURITIBA, 24 DE ABRIL DE 2017.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CLAUDIO STABEN
 MATRÍCULA: 71326



7B3D.7788.FA3E.47D5-0.B7BD.06AC.DC17.3B90-5

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000019

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.580.036/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/02/2017	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO GENESIS BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA		NÚMERO 1691	COMPLEMENTO SALA 404
CEP 80.730-000	BAIRRO/DISTRITO BIGORRILHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HAMILTON@GENESISBRASIL.ORG		TELEFONE (41) 3029-5595	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2018 às 10:06:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

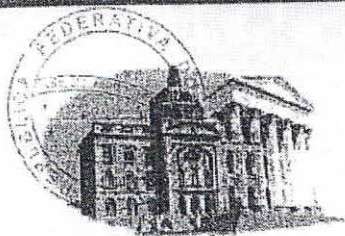
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



2º Via



Certificado de Especialização

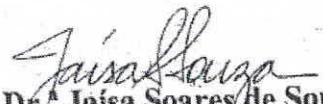
A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 579, de 16 de julho de 1990, confere a

ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA

nascida a 21 de novembro de 1968, em Chapecó-SC, o Certificado de Conclusão do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL**, realizado no período de 04 de setembro de 1990 a 03 de agosto de 1992, com uma carga horária de 435 horas, autorizado pelo Parecer n.º 365/90 do CEPE/UFPR.

Este Certificado, registrado na folha n.º 632, sob o n.º 3.901 do livro V, é válido para o Magistério do Ensino Superior, nos termos da Resolução n.º 12/83-CFE de 06 de outubro de 1983.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.


Prof.ª Dr.ª Jaísa Soares de Souza
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

CONFERE COM O ORIGINAL
SMED, 19/05/09

Joel Antonio Kolachinsky
NAF - Licitações / SMED



000020



Faculdades Itecne de Cascavel

Certificado

A Direção Acadêmica da Pós-Graduação das Faculdades Itecne de Cascavel certifica que

ANGELA CHRISTIANNE LUNEDO DE MENDONÇA

portadora do RG: 4.404.155-3/PR concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Direito Educacional, de acordo com a Resolução CES/CNE nº 01/07, com os Pareceres nº 852/01 e 254/02, e Portarias Ministeriais nº 2.308/05 de 04/07/2005 e nº 847/08 de 18/11/2008, realizado no período de 04/03/2013 a 31/10/2013.

Cascavel, 10 de abril de 2014.


Josiane D. Bertoja Pariz
Direção Acadêmica
Portaria 03/09

Pós-Graduado (a)

000021

000022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 08.04.65

INSCRIÇÃO NO CPF 543 048 579 91

CONTRIBUINTE

HAMILTON AMORIM ROSA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

000023

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.630.703-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/1992

NOME HAMILTON AMORIM ROSA

FILIAÇÃO MILTON AMORIM ROSA
IRENE FERMINA DA CUNHA ROSA

NATURALIDADE GUARAUQUEÇABA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/04/1965

DOC ORIGEM COMARCA=ANTONINA/PR, ARARAPIRA
C.NASC 275, LIVRO=A3, FOLHA=594V

CPF

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

HAMILTON AMORIM ROSA

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 08.04.65

INSCRIÇÃO NO CPF 543 048 579

91

CIC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

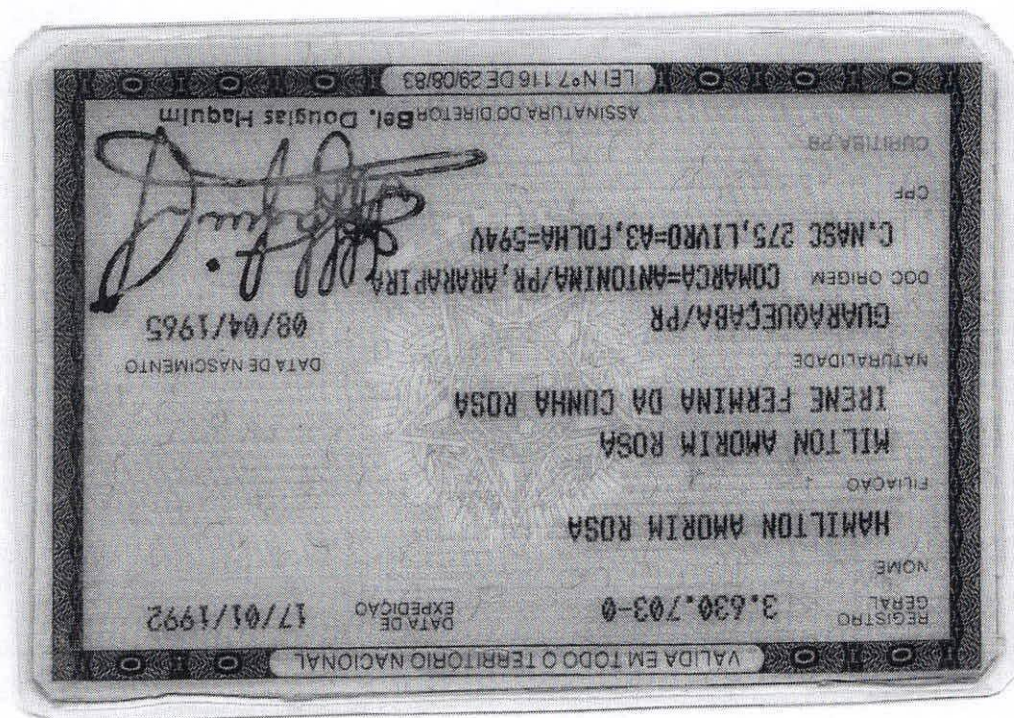
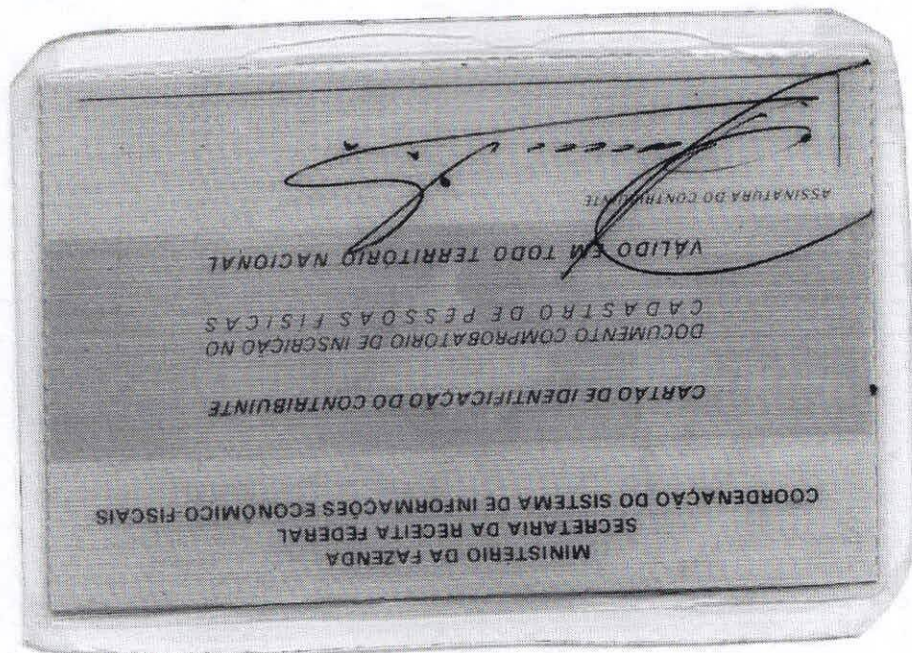
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

01



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II"**

443688

Aos QUINZE (15) dias de OUTUBRO do ano de dois mil e dezenove (2019), na Rua Padre Anchieta, 1691, sala 404, bairro Bigorrião, CEP 83.730-000, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se os(as) senhores(as); **HAMILTON AMORIM ROSA**, Rua Padre Anchieta, 1721, apart 42, Bairro Bigorrião, Curitiba, Paraná, CEP 83.730-000, RG: 3.630.703-0, SSP/PR, CPF: 543.048.579-91, estado civil Casado, profissão Administrador, **DALVO RAMIRES BALZON**, Rua Atilio Bório, 90, apart 1402, Bairro Cristo Rei, Curitiba, Paraná, CEP 80.050-250, RG 1246093-7, SSP/PR, CPF 234.679.759-68, estado civil divorciado, profissão professor.

Verificando o *quorum* regular, foi eleito para presidir esta assembleia o Sr. **HAMILTON AMORIM ROSA**, assim, convidou para secretariar os trabalhos, Sr. **DALVO RAMIRES BALZON**, dando por instalada a Assembleia de Fundação.

Constituída a mesa, a Senhora Presidente deu início aos trabalhos, convidando-me para ler o edital de convocação e esclarecer que os senhores associados que foram convocados para uma assembleia para deliberar a respeito da ordem do dia anunciada, a saber;

1. Eleição e posse do Presidente do Conselho de Administração;
2. Eleição, nomeação e posse do Diretor superintendente e Diretor Administrativo/Financeiro.

Iniciando-se os trabalhos, o Sr. **HAMILTON AMORIM ROSA** presidente da assembleia, passou a para eleição e posse do Presidente do Conselho de Administração, colocando os nomes de todos para apreciação e sendo eleito por unanimidade para Presidente do Conselho de Administração o Sr. **HAMILTON AMORIM ROSA**, para mandato de 3 anos, seguindo a pauta foi realizado a eleição e posse do diretor superintendente e diretor administrativo/financeiro, colocando os nomes de todos para apreciação e sendo eleito por unanimidade como diretor superintendente o Sr. **DALVO RAMIRES BALZON** e como diretor administrativo/financeiro Sr. **HAMILTON AMORIM ROSA**, para mandato de 3 anos, tendo verificado o Sr. Presidente da Assembleia que todos os itens da pauta terem sido aprovadas por maioria simples dos votos.

Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada, pelo Sr. Presidente **HAMILTON AMORIM ROSA**, e eu **DALVO RAMIRES BALZON**, que servi de Secretário, lavrei esta ata que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes:

Curitiba, 15 de outubro de 2019

HAMILTON AMORIM ROSA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Padre Anchieta, 1721, apart 42, Bairro Bigorrião, Curitiba, Paraná, CEP 83.730-000, RG: 3.630.703-0, SSP/PR, CPF: 543.048.579-91, estado civil Casado, profissão Administrador

DALVO RAMIRES BALZON

DIRETORA SUPERINTENDENTE

Rua Atilio Bório, 90, apart 1402, Bairro Cristo Rei, Curitiba, Paraná, CEP 80.050-250, RG 1246093-7, SSP/PR, CPF 234.679.759-68, estado civil divorciado, profissão professor

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

000027



**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Edmundo Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (41) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR

Endete Eliana Schetter Nicz - Titular

E-mail: terceirosrd@bommail.com

Selo m57er . NHVf . MHUJV - 5VJLM . KUYAH

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Protocolado hoje, registrado e digitalizado sob nº 443688

Curitiba, 13 de Novembro de 2019

substitutos: Rozilda Braga Ribeiro - Marcos Aurelio Peresotti

Claudia M.S.M. Assumpção

Serviço Distrital do Caljuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.060-370 - Fone/Fax: (41) 3252-5583

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **RAMILTON AMORIM**

ROSA e DALVO RAMIRES BALZON do que dou fé. Em 13/11/2019

da verdade

Curitiba, 05 de novembro de 2019

00460507(001-001164884)

Eliabete Ramos Cardoso Garbino - Escrevente

e-mail: cartorio@caljuru.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000028

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 8.988.340

CNPJ: 27.580.036/0001-48

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:24 do dia 04/05/2021.

Código de autenticidade da certidão: B83B5A9B949E4A257AB52215C3564A4818

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/08/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

7558/1

24FEV2017



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II

ESTATUTO SOCIAL

1ª ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, constituído em 16 de outubro de 2016, com duração por tempo indeterminado, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, no formato de associação de professores com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, 1691, sala 404, 4º andar, bairro Bigorrião, CEP 83.730-000, regendo-se pelo presente estatuto.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - São objetivos:

- A. Atividades de apoio à educação;
- B. Promoção de atividades de assistência social nas áreas educacionais, empreendedora, econômica, ambiental, cultural, desenvolvimento sustentável e esportivo;
- C. Desenvolver atividades de capacitação, aulas, treinamentos, cursos, palestras, congressos, seminários em todas áreas do conhecimento sejam presenciais ou à distância utilizando a tecnologia da informação;
- D. Associação de professores;
- E. Promoção e capacitação de novos talentos, estágios e ser interveniente de estágio;
- F. Promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos, pesquisas e capacitação, desenvolvimento de tecnologia alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

1

7558/1
24FEV 2017



000030

- G. Desenvolver pesquisas;
- H. Execução de programas de qualificação profissional do trabalhador e a inclusão da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso à tecnologia de informação;
- I. promoção da geração de trabalho e renda comunitário, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico;
- J. promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho;
- K. experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- L. promoção da assistência social às minorias e excluídos, integração ao mercado de trabalho e combate à pobreza;
- M. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- N. Promover parcerias com empresas públicas ou privadas, organizações governamentais e organizações não governamentais, assim como pessoas físicas, para a realização de objetivos comuns nas áreas do ensino, treinamento, pesquisa, política públicas, gestão pública e melhoria da qualidade de vida física, mental e do desenvolvimento de novos produtos e tecnologias;
- O. Prestar serviços de Consultoria, Assessoria e Capacitação a sociedade, entidades públicas e privadas;
- P. Elaborar e executar projetos e pesquisas na área de saúde, meio ambiente, administrativa, financeira, fiscal, tributária, recursos humanos, ecológica, turismo, ocupação do solo urbano/rural, planejamento estratégico e planos diretores;
- Q. Elaborar e executar projetos de responsabilidade social na área pública e privada;
- R. Fomentar o comercial internacional (Exportação e Importação), com empresas públicas e privadas (consórcios de exportação, assessoria e consultoria);
- S. Emitir certificados e incentivar atividades esportiva, da saúde e culturais como peças teatrais, filmes, e de outras formas que expressem a cultura, educação e busquem com isso ajudar no desenvolvimento social, educacional, religioso, cultural e econômico da sociedade.

Art. 3º - Dedicar-se-á aos seus objetivos sociais por meio da elaboração e execução de projetos, programas ou planos de ação e através da doação de recursos físicos,

[Handwritten signature and initials]

7558/1
24FEV2017



humanos e financeiros, além da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins ou, ainda, através de parcerias.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E RECURSOS

Art. 4º - O patrimônio e recursos será constituído por:

- a] - bens e direitos, móveis e imóveis, que forem adquiridos;
- b] - contribuições arrecadadas do quadro social;
- c] - subvenções, doações, auxílios e legados;
- d] - receita oriunda da prestação de serviços curso, consultorias e de parcerias;
- e] - *superavit* de cada exercício social.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - O quadro de associados compreenderá as seguintes categorias:

- a] - **Fundadores**: composto pelas pessoas participantes do ato de constituição e outros que venham a serem nomeados posteriormente.
- b] - **Efetivos**: composto pelas pessoas admitidas na forma prevista neste Estatuto, que prestarão serviços sem remuneração.
- c] - **Mantenedores**: composto pelas pessoas admitidas na forma prevista neste Estatuto, que proverão doações e contribuições para manutenção.
- d] - **Honorários**: composto pelas pessoas que receberem tal título por proposição da Diretoria e decisão do conselho de Administração.

Art. 6º - São direitos dos associados Fundadores:

- a] - votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que em dia com suas obrigações sociais;
- b] - solicitar ao Conselho de Administração, por escrito, em documento firmado por ao menos dois (2) dos associados desta categoria, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre assunto específico, da competência desta.

7558/1

24FEV2017



Art. 7º - São direitos dos associados Efetivos:

- votar e ser votado para diretor do instituto e diretor de núcleo setorial no qual foi admitido, desde que em dia com suas obrigações sociais.

000032

Art. 8º - São direitos dos associados Mantenedores:

- receber informações sobre as ações e atuar em núcleos setoriais.

Art. 9º - Aos associados Honorários é assegurado o direito de participar como Diretor, desde que nomeados e aprovados pelo Conselho de Administração, para o cargo.

Art. 10º - Os associados Honorários serão admitidos no quadro social por decisão da Diretoria, após terem os seus nomes aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 11º - São deveres dos Associados:

- a] - pagar as contribuições que forem fixadas pelo Conselho de Administração;
- b] - cumprir e fazer cumprir com o disposto neste Estatuto e no Código de Ética;
- c] - colaborar com efetividade para a consecução dos objetivos.

Art. 12º - Os associados Honorários são isentos de contribuição.

Art. 13º - Os associados Efetivos serão admitidos no quadro social por decisão do Conselho de Administração, desde que o interessado apresente proposta que contenha seu nome completo, estado civil, endereço residencial, profissão, data do nascimento, local de trabalho, atividades que se propõe a desenvolver ou forma de colaboração para com os objetivos, depois de seus nomes terem sido aprovados pelo Conselho Administração.

Art. 14º - Em caso de rejeição da proposta o Conselho de Administração está desobrigada de declinar os motivos.

Art. 15º - Os associados poderão ser excluídos do quadro social:

- a] - por solicitação própria, escrita e justificada;
- b] - por falta de pagamento, sem justificativa, de três contribuições mensais consecutivas;
- c] - por desrespeito ao estabelecido em Estatuto ou Código de Ética;

4

W!

#

7558/1

24FEV2017



000033

d] - por falta grave;

e] - por decisão do conselho de administração de que o associado não
esta em sintonia com os demais associados.

Art. 16º - A exclusão de associado poderá ser proposta pela Diretoria ao Conselho de Administração, após assegurado, com prazo de dez dias, o amplo direito de defesa ao interessado.

Art. 17º - Os associados não são remunerados no exercício de suas atividade como dirigente, como também não recebem lucro, dividendos, sobras, toda receita é aplicada nos objetivos da associação, os associados estarão realizando atividades como voluntários gratuitamente sendo de livre e espontânea vontade de participar.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS

Art. 18º - Contem os seguintes órgãos de deliberação, consulta, fiscalização e execução;

- a] - Assembléia Geral;
- b] - Conselho de Administração;
- c] - Conselho Fiscal;
- d] - Diretoria;
- e] - Núcleos Setoriais.

CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 19º - A Assembleia Geral é constituída de associados fundadores quites com suas obrigações e será instalada no horário fixado, em primeira convocação, desde que presentes a metade do total de associados em pleno gozo de seus direitos ou, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 20º - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração, através de editais afixados na sede, com a antecedência mínima de dez dias da sua realização, com indicação da ordem do dia.

Art. 21º - O Conselho de Administração compete convocar Assembleias Gerais por decisão própria ou por solicitação de associados na forma anteriormente prevista.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

7558/1

24FEV2017i



Parágrafo Único : A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantindo no mínimo 2/3 dos associados o direito de promovê-la.

Art. 22º - À Assembléia Geral compete:

- a) eleger e nomear, os membros dos Conselho de Administração;
- b) eleger e nomear os membros do conselho Fiscal e da Diretoria;
- c) eleger, nomear e excluir associados fundadores, efetivos e mantenedores;
- d) deliberar, anualmente, após parecer do Conselho Fiscal, sobre o balanço, demonstrações financeiras, relatório com as contas da Diretoria, prestação de contas especiais decorrentes de Parcerias e do recebimento de bens e recursos de origem pública;
- e) deliberar sobre as alterações do presente estatuto;
- f) deliberar sobre a extinção e destino de seu patrimônio;
- g) decidir, em grau de recurso, sobre a exclusão de associados;
- h) deliberar e, se for o caso, autorizar a diretoria a alienar ou gravar com ônus reais imóveis;
- i) compete privativamente a Assembléia Geral :
 - I. Destituir os administradores;
 - II. Alterar o estatuto social.

Art. 23º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exceto no caso de deliberação sobre a dissolução e destino do patrimônio, destituição da administração e alteração do estatuto social, quando será necessária a maioria qualificada de dois terços 2/3.

Parágrafo primeiro: O estatuto poderá ser alterado em assembléia extraordinária, convocada especialmente para tal fim, com presença e aprovação no mínimo 2/3 dos associados;

Parágrafo segundo: A ASSOCIAÇÃO poderá ser dissolvida por determinação de ordem legal ou por deliberação e aprovação de no mínimo 2/3 dos associados, em Assembléia geral extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 24º - É vedado o exercício do voto por procuração.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

6

7558/1

24FEV 2017



Art. 25º - Os trabalhos serão declarados abertos pelo presidente do conselho de administração na ausência deste o mesmo determinará por expresse seu representante que será o presidente da assembléia, e será seu secretário o diretor superintendente.

Art. 26º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos noventa dias seguintes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 27º - Em caso de eleições ou de deliberação sobre a extinção, a Assembleia Geral deverá ter finalidade exclusiva.

Art. 28º - Exceto nos casos previstos no artigo anterior, será permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 29º - O Conselho de Administração será constituído no máximo por 3(tres) associados fundadores, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de três (3) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 30º - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em seus impedimentos por pessoas que ele indicar por expresse.

Art. 31º - Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados.

Art. 32º - Compete ao Conselho de Administração:

- a] - examinar as contas da Diretoria, encaminhando parecer sobre o balanço, demonstrações financeiras e relatórios à Assembleia Geral;
- b] - convocar Assembleia Geral por decisão própria ou por solicitação dos associados, na forma anteriormente prevista;
- c] - propor à Assembleia Geral a reforma dos estatutos ou a extinção;
- d] - decidir sobre a proposta de exclusão de associado e, se for o caso, encaminhar o respectivo recurso à

7558/1

24FEV2017



000036

- primeira Assembléia Geral politemática que ocorrer;
- e] - conferir títulos de associado Honorário;
 - f] - eleger, dentre seus membros, uma Junta Diretiva, composta por três conselheiros, que dirigirão por até sessenta (60) dias, em caso de demissão coletiva da Diretoria;
 - g] - deflagrar o processo eleitoral e convocar assembléia Geral para eleição de nova Diretoria, no caso da alínea anterior;
 - h] - deliberar sobre questões de interesse social e solucionar casos omissos do presente estatuto;
 - i] - deliberar, semestralmente, sobre as previsões orçamentárias encaminhadas pela Diretoria;
 - j] - fixar o valor das contribuições dos associados;
 - k] - Constituir, eleger, nomear e excluir Diretorias e núcleos setoriais.

Art. 33º - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente uma vez por mês, segundo cronograma elaborado semestralmente e afixado nos locais próprios ou, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 34º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente do conselho de administração, e secretariado pelo diretor superintendente para lavrar a ata.

Art. 35º - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes.

Art. 36º - Presidirá o Conselho de Administração o membro que contar com o maior número de votos em eleição realizada no ato de fundação, nomeado em ata de fundação e será substituído nos impedimentos por associado definido por expresse.

Art. 37º - O presidente do conselho de administração, representará ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente e assinará todos os documentos individualmente.

Art. 38º - Os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos até a posse do novo colegiado.

7558/1

24FEV2017



300037

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 39º - O Conselho Fiscal será composto por três membros associados de qualquer categoria e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de três (3) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 40º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em seus impedimentos pelos suplentes, pela ordem de votação recebida na respectiva eleição.

Art. 41º - Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Art. 42º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a] - examinar, a qualquer tempo e, no máximo trimestralmente, os balancetes mensais, controles financeiros, livros e papéis da ASSOCIAÇÃO, bem como convênios e contratos de parceria, emitindo pareceres e recomendações para os organismos superiores da entidade;
- b] - examinar, ao final de cada exercício, o balanço, demonstrações financeiras e relatório das contas da Diretoria, emitindo parecer.
- c] - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 43º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por trimestre, segundo cronograma elaborado semestralmente e afixado nos locais próprios ou, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 44º - As reuniões do Conselho Fiscal serão presididas pelo seu Presidente, que indicará um dos demais membros para secretariá-la, lavrando a respectiva ata.

Art. 45º - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes e, em caso de empate, ao Presidente caberá o Voto de Minerva.

Art. 46º - Presidirá o Conselho Fiscal o membro que contar com o maior número de votos na respectiva eleição e será substituído, nos impedimentos, pelo segundo colocado no pleito e assim por diante.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR

9

7558/1

24FEV2017



000038

Art. 47º - Os membros do Conselho Fiscal permanecerão em seus cargos até a posse do novo colegiado.

CAPÍTULO IX DA DIRETORIA

Art. 48º - A Diretoria será constituída por 1(um) Presidente, 1(um) Diretor Superintendente, 1(um) Diretor Administrativo/Financeiro e no máximo de 10(Dez) Diretores Institucionais, eleitos através de chapa completa, pela Assembléia Geral, para um mandato de três (3) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 49º - A Instituição não remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva.

Art. 50º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme cronograma elaborado semestralmente e afixado nos locais próprios ou, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação escrita do Diretor Superintendente, enviada diretamente aos seus pares, com a antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Art. 51º - Compete à Diretoria, como colegiado:

- a] - administrar dentro do estabelecido em seus objetivos sociais;
- b] - respeitar e fazer respeitar os Estatutos, Código de Ética, decisões dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como implementar o decidido em Assembléia Geral;
- c] - apreciar os pedidos de admissão e demissão formulados pelo próprio interessado;
- d] - advertir, suspender e propor ao Conselho de Administração a exclusão de associado;
- e] - propor ao Conselho de Administração a concessão de título de Associado Honorário.
- f] - propor ao Conselho de Administração o valor a ser fixado como contribuição social;
- g] - convocar, em conjunto com o Conselho de Administração, as Assembléias Gerais;

7558/1

24FEV2017



000039

- h] - encaminhar ao Conselho de Administração propostas de alterações estatutárias;
- i] - encaminhar semestralmente, ao Conselho de Administração, previsão orçamentária;
- j] - elaborar, anualmente, o balanço, demonstrações financeiras e relatórios minuciosos do exercício social e das prestações de contas especiais;
- l] - Propor ao conselho de administração a nomeação de diretor institucional.

Art. 52º - As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Superintendente e secretariadas pelo Diretor Administrativo/Financeiro, que lavrará a respectiva ata.

Art. 53º - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes e o Diretor Superintendente só votará em caso de empate.

Art. 54º - Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse do novo colegiado.

Art. 55º - Compete ao Diretor Superintendente:

- a) coordenar todos os trabalhos e providenciar toda necessidade para o bom andamento;
- b) cuidar para que os objetivos, valores, missão, código de ética, projetos e planejamentos sejam cumpridos;
- c) convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- d) providenciar e defender todos os projetos junto a assembléia e conselho de administração;
- a) Buscar , criar, desenvolver, implantar e coordenar as parcerias internacionais e nacionais;
- b) apoiar o diretor Administrativo/Financeiro no desenvolvimento e coordenação dos projetos.

Art. 56º - Compete ao Diretor Administrativo/Financeiro:

- c) Criar, desenvolver, implantar e coordenar os projetos;
- d) substituir o Diretor-superintendente em seus impedimentos;
- e) coordenar todas as ações sociais;
- f) coordenar os serviços da tesouraria e financeiro;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

7558/1

24FEV 2017



- g) providenciar anualmente, antes da convocação da assembleia Geral Ordinária, o registro e autenticação do Livro 000040 Diário contendo as operações do exercício findo;
- h) manter em boa ordem a escrituração contábil e fiscal;
- i) apresentar mensalmente em reunião da diretoria, o balancete financeiro do mês anterior, bem como o fluxo de caixa do mês seguinte.
- j) secretariar as reuniões da diretoria e redigir as atas;
- k) responsável pela administração de todos documentos e projetos;
- l) buscar sempre o fortalecimento das parcerias;
- m) apoiar no desenvolvimento e coordenar os projetos.

Art. 57º - Compete ao Diretores Institucionais;

- fomentar ações de parcerias nacionais e institucionais com o mercado;
- coordenar projetos ;
- elaborar e articular políticas públicas para a instituição;
- representar a instituição em eventos desde que autorizado por expresso pelo presidente do conselho de administração;
- Buscar, criar, desenvolver, implantar e coordenar as parcerias internacionais e nacionais;
- apoiar o diretor Administrativo/Financeiro no desenvolvimento e coordenação dos projetos.

CAPÍTULO X DOS NÚCLEOS SETORIAIS

Art. 58º - Os Núcleos Setoriais serão constituídos pelos associados que serão nomeados para Diretores do Núcleo Setorial, desde que aprovados pelo Conselho de Administração. Os Núcleos Setoriais serão estruturas internas que realizarão atividades especializadas em parcerias ou não com entidades públicas e privadas, realizando pesquisas, estudos e desenvolvimento de ações para a sociedade, o núcleo setorial poderá ter um nome fantasia que o identifique respeitando sempre a utilização da Marca e Logo Marca da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II.

Art. 59º - Compete aos diretores dos Núcleos Setoriais, administrar e fomentar projetos de seu Núcleo Setorial, depois de devidamente aprovados pelo Conselho de Administração.

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR

12

7558/1

24FEV2017



000041

CAPÍTULO XI DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 60º - As eleições para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria ocorrerão a cada três anos, em Assembléia Geral convocada para tal fim, preferencialmente na primeira quarta-feira útil do mês de setembro.

Art. 61º - O Conselho de Administração escolherá, com a antecedência mínima de quarenta e cinco (45) dias da data aprazada para a realização das eleições, uma COMISSÃO ELEITORAL, composta por três membros titulares e igual número de suplentes, sendo os mesmo associados, que escolherão entre si um presidente, competindo à referida comissão, com total independência, a elaboração e divulgação do respectivo edital, o recebimento de inscrições individuais ou de chapas, a apreciação de eventuais inelegibilidades e impugnações, a divulgação dos registros definitivos, e controle do pleito, resolvendo os casos omissos, até a proclamação dos eleitos.

Art. 62º - Os candidatos ou chapas cujo registro de candidatura não for aceito terão o prazo de cinco dias para recorrer ao Conselho de Administração que, por sua vez, decidirá no tríduo útil seguinte.

Art. 63º - A COMISSÃO ELEITORAL, com a antecedência de trinta dias do pleito, afixará na sede a relação dos concorrentes e os demais elementos indispensáveis do edital.

Art. 64º - Se até a data do pleito não forem totalizadas as vagas de candidatos titulares e suplentes para os Conselhos de Administração e Fiscal será realizada nova eleição para preenchimento destas, no prazo máximo de dez dias.

Art. 65º - Proclamado o resultado definitivo da eleição, caberá ao Conselho de Administração anterior, representado por seu Presidente, dar posse aos eleitos, através de "Termo de Posse" lavrado no livro de atas do referido Conselho.

Parágrafo Único: Tem por direito de nomeação automática os diretores institucionais nomeado em qualquer diretoria.

7558/1

24FEV 2017



000042

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 67º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II, no exercício de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 68º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 69º - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II.

Art. 70º - No caso de dissolução/extinção, o patrimônio será transferido destinado a uma sociedade congênere escolhida pela mesma assembléia, para o caso de qualificada como OSCIP preferencialmente será destinada à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.970/99.

Art. 71º - Na hipótese de enquadramento da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II como OSCIP, com recebimento de recursos públicos, se esta vier a perder tal qualificação, o acervo patrimonial disponível, adquirido com referidos recursos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 72º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II em sua escrituração contábil, demonstrações financeiras e prestações de contas observará no mínimo:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

14

7558/1

24FEV 2017



a] - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b] - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

c] - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

d] - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 73º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 74º - Para garantir a continuidade da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II, os associados deverão indicar seu sucessor qualificando e nomeando por escrito onde o sucessor o nomeado assumirá todos os direitos, deveres e obrigações do sucedido.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2017

HAMILTON AMORIM ROSA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DALVO RAMIRES BALZON
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ADVOGADO

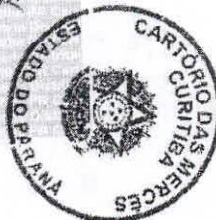
AUREO SIMÕES NICOLAI
OAB-PR 8615

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
 Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3335-9119
 Andréa Bordin Jacoby - Agente Delegada

SELO DIGITAL N° 4PTcM.032dL.AC Yqk-CM7Ym.eyP82
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança, a pedido, a assinatura indicada de
 HAMILTON AMORIM ROSA, visto a ausência da
 parte. 571152 Dou fe. Curitiba, 20 de fevereiro de 2017 -
 09:30:45h.

Em Teste da Verdade
 Manual Wojciekowski (Escritor)



**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
 Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-902 - Curitiba - PR
 Eniete Eliana Scheffer Nicz - Titular
 E-mail: terceirostd@lg.com.br

Selo: rQUlx . KNm4q . YFngt - BFesK . YwMS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Apontado nesta data sob n° 19182 do Protocolo "A9"
 Inscrito sob n° 7558/1 do livro "A12" de Pessoas Jurídicas,
 Curitiba, 24 de fevereiro de 2017.
 Substitutos: Rozilda Braga Ribeiro - Marcos Aurélio Peressuti
 Claudia M.S.N. Assumpção



000045



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II
CNPJ: 27.580.036/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:03 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **0757.09BD.CAFA.A70A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.580.036/0001-48

Certidão nº: 7870795/2022

Expedição: 09/03/2022, às 10:12:58

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.580.036/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.580.036/0001-48

Razão Social: ASSOC BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II

Endereço: R PADRE ANCHIETA 1691 SALA 404 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR /
80730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903220636853042

Informação obtida em 21/07/2022 15:21:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000048



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.791.157

CNPJ: 27.580.036/0001-48

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 06:43 do dia 21/07/2022.

Código de autenticidade da certidão: E594E05690C84352988DF1F6862A18ABB4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/10/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000049

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027334499-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.580.036/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000050

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR CNPJ:
27.580.036/0001-48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2010	07.002.12.361.1201.2044	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 21/07/2022.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000051

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA

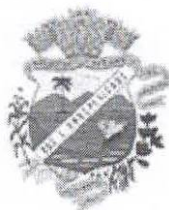
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR**, empresa inscrita no CNPJ: 27.580.036/0001-48.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 21/07/2022

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000052

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36/2022

REF: CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 114/2022, Dispensa de Licitação nº 36/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 36/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR**, inscrita no CNPJ: 27.580.036/0001-48

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 21/07/2022



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000053
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

DATA: 21/07/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2022

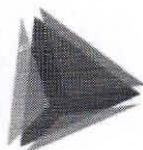
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR

CNPJ: 27.580.036/0001-48

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000054

Vc

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município PALMITAL

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PALMITAL

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2022

Modalidade* Processo Dispensa

N° Licitação/dispensa/inexigibilidade* 36

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo* 114

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA

Forma de Avaliação - Selecionar -

Dotação Orçamentária* 0070021236112012044339039480

Preço máximo/Referência de preço - 5.000,00

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 21/07/2022

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA

Ofício 113/2022 - GAB Palmital PR, 21/07/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA**, DEFIRO o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR CNPJ: 27.580.036/0001-48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2010	07.002.12.361.1201.2044	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 21/07/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR**, empresa inscrita no CNPJ: 27.580.036/0001-48.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 21/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

REF: CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 114/2022, Dispensa de Licitação nº 36/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 36/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR**, inscrita no CNPJ: 27.580.036/0001-48

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 21/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022	DATA: 21/07/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2022	

CNPJ: 27.580.036/0001-48
CONTRATO Nº:
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA

000056

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:32718B0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2022. Edição 2568
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>